



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP 36.844 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 947  
de 04 de outubro de 1989.

Aprova Convênio celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura Municipal de Tombos.

O Povo do Município de Tombos, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura Municipal de Tombos, com alocação pelo SEMPA à Prefeitura de recursos financeiros no valor de: R\$10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) para melhoria do Parque de Exposições Agropecuárias do município.

Art. 2º - O Convênio celebrado ficará fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tombos, 04 de outubro de 1989.

  
Oscar José Bastos  
Prefeito Municipal.-